
Ata da 2ª Reunião do Conselho Municipal de Política Cultural

Aos 03 dias de novembro de 2015, às 17h, no Teatro Gregório de Mattos, equipamento administrado pela Fundação Gregório de Mattos - FGM, realizou-se a segunda reunião do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, cuja pauta continha os seguintes itens: 1) Definição da metodologia para os trabalhos de elaboração da Minuta do Regimento Interno; 2) Apresentação do Sistema Online de Consulta da Minuta do Regimento Interno e as contribuições registradas; 3) Coleta de contribuições não registradas no Sistema; 3) Votação das alterações, acréscimos, retiradas e destaques; 4) Encaminhamentos para finalização do texto da Minuta do Regimento Interno; 5) Apresentação da Ata da 1ª reunião ordinária; 6) Pauta e agendamento da próxima reunião ordinária; 6) O que ocorrer. Estiveram presentes os Conselheiros Adriana Campelo Santana (SEDES), Angelice Batista dos Santos (Barra/Pituba-Itapoã/Ipitanga), Claudio Emanuel Abdala de Santana (SEMUR), Edvaldo de Jesus Barreto (Cabula/T.Neves-Pau da Lima), Érico Pina Mendonça Júnior (SECULT), Eucimar Freitas de Oliveira (Liberdade/São Caetano-Centro/Brotas), Fernando Ferreira de Carvalho (FGM), Jadson Santos do Nascimento (Valéria - Cajazeiras), João Carlos Cruz de Oliveira (IPAC), Joelice Ramos Braga (SMED), José Augusto Saraiva Peixoto (SECIS), Kilson Santana de Melo (Música), Paulo Hermida Gonzalez (Casa Civil), Rita Maria Ventura dos Santos (Patrimônio Material e Imaterial), Tiago Oliveira Nascimento (Literatura) e Waldenilton Ferreira Mota (Culturas Identitárias e Inclusivas), e os servidores da FGM Gildete Nascimento Ferreira, Eric Castro e Plutarco Drummond de Magalhães Neto. O presidente Eucimar Freitas destacou que algumas sugestões de alterações no Regimento do CMPC acarretariam na alteração da lei que regulamenta o SMC (8551/2014), sendo que posteriormente deveriam ser feitas reuniões com os vereadores e com a Frente Parlamentar de Cultura para saber de que forma poderiam alterar as cláusulas do SMC. Gildete Ferreira interferiu, destacando que o Regimento do CMPC deve se enquadrar na lei vigente do SMC, sendo que a reformulação da lei seria uma nova proposta para outro momento. Fernando Guerreiro salientou que a construção da lei foi feita em um processo democrático, um dos mais longos na história da Câmara Municipal, sendo realizadas quatro audiências com grande participação popular, prévias à construção do texto final. O presidente destacou que há divergências entre o texto da Lei Orgânica do Município e a que regula o SMC, exemplificando como cada uma conceitua o CMPC. A primeira diz que o CMPC deve ser um órgão normativo, deliberativo e fiscalizador das ações culturais do Município, composto por representantes dos poderes executivo e legislativo e majoritariamente de representantes de entidades na área cultural e outros segmentos da sociedade civil. Já a Lei nº 8551/2014 destaca que o CMPC é um órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com composição paritária entre poder público e sociedade civil. No entanto, afirmou que o processo de construção do Regimento do CMPC não deveria ser travada, mas que todos deveriam atentar que eles estavam construindo um instrumento que irá possibilitar o

funcionamento do Conselho nesta e nas próximas composições. Edvaldo Barreto destacou a impossibilidade de artistas que compõem o Conselho receberem apoio público para as ações culturais que desenvolve na cidade. Fernando Guerreiro disse que quem faz parte de um órgão fiscalizador das políticas culturais do Município não pode fiscalizar o seu próprio projeto fomentado pelo poder público, e que não existem brechas na legislação que regulamenta os conselhos de cultura estaduais e federal que fundamentem essa abertura. Paulo Hermida citou o Art. 6º da Lei 8551/2014 do CMPC e destacou a importância de se manter as atribuições do Conselho de propor normas e diretrizes para a área de cultura. Gildete Ferreira citou os princípios constitucionais e da Administração Pública de impessoalidade e da moralidade que vetam a participação dos membros do Conselho em ações de fomento à cultura, visto que o órgão vai construir as políticas públicas do Município junto com o poder público, além de fiscalizar a execução de tais políticas. Isso significa que toda vez que a administração propuser ações voltadas à área cultural, elas serão anteriormente conhecidas pelos membros do Conselho, constituindo-se privilégio para os membros. O presidente perguntou se membros do Conselho que compõem o corpo de sócios de uma empresa podem participar de edital. Adriana Campelo respondeu que nem gerentes nem sócios de empresas que contam com benefícios fiscais podem compor o CMPC. Edvaldo Barreto informou que é presidente de uma associação cultural em Pau da Lima e não poderá apresentar projetos à administração pública, portanto terá que repensar se vai ou não continuar no CMPC. O presidente sugeriu que ele saia da presidência da associação. Tiago informou que, apesar de não poder apresentar projetos à administração pública, pode participar de projetos apresentados por outros proponentes, sendo que a atividade artística é a sua profissão. O presidente questionou se o Conselho vai participar da comissão que avalia os projetos inscritos nos editais municipais, visto que de agora em diante o órgão deve acompanhar o processo de definição das políticas culturais da cidade. Gildete Ferreira respondeu que sim. Ele levantou outra questão, que é a definição de quem poderá participar desse acompanhamento, visto que, se um membro do Conselho pode participar de um projeto cultural aprovado em edital de cultura, ele certamente não deve acompanhar o processo de avaliação dos projetos selecionados. Rita Santos informou que é conselheira em Brasília, mas a ABAM inscreve projetos em editais lançados pelo IPHAN. Fernando Guerreiro acrescentou que pode-se consultar Brasília. O presidente perguntou se essa proibição de Conselheiros não poderem inscrever projetos em leis de incentivo e editais municipais está prevista na legislação. Gildete Ferreira informou que não está prevista em legislação, mas os princípios constitucionais e da Administração Pública, como moralidade, impessoalidade e isonomia direcionam como a Administração Pública vai atuar e estão acima da legislação municipal. No entanto, a FGM pode fazer uma consulta formal com a Procuradoria do Município e verificar como a União procede. Voz não identificada sugeriu que os conselheiros que participarem de projetos inscritos em editais municipais acompanhem a avaliação de projetos de área cultural diversa da que atua. E acrescentou que se as entidades de classe não estiverem representadas no Conselho, ele perde o seu peso institucional. Fernando reforçou a necessidade de se verificar junto ao Governo Federal qual a possibilidade de conciliar as coisas, pois é importante o Conselho acompanhar o processo de avaliação dos projetos apresentados à administração municipal. Joelice Braga

sugeriu que os Conselheiros pesem qual é a alternativa mais interessante e opinou que é melhor os membros do Conselho participarem de projetos inscritos em editais e não participarem do processo de avaliação dos projetos selecionados, confiar na comissão que já é estabelecida para isso. O presidente assinalou que o Conselho deve criar um instrumento legal que normatize a participação do CMPC nos próximos processos de avaliação de projetos. Paulo Hermida disse que é importante o Conselho participar do processo de avaliação, pois faz parte do “núcleo duro” do funcionamento do órgão, que é propor normas, diretrizes, políticas, fiscalizar recursos, ou seja, tem um conjunto de atribuições que conflitam com a possibilidade de os conselheiros participarem dos editais. Ele explicou que isso constitui conflito de interesses e cabe a cada membro ponderar o que é mais importante, participar de editais ou do CMPC. O presidente sugeriu que seja formado um grupo de trabalho para discutir melhor essa pauta e entrar em contato com a Procuradoria para normatizar a participação do Conselho nos próximos processos de avaliação de projetos culturais. Gildete Ferreira acrescentou que todas as questões devem ser relatadas para que a Procuradoria dê um parecer geral e único sobre a questão, que deve ser apresentado na próxima reunião. Waldenilton Mota sugeriu que, mesmo não esgotando as questões, que os presentes definissem as demandas que deveriam ter encaminhamento posteriormente. Fernando sugeriu que, como não tinham quórum para fazer resoluções (catorze, sendo necessário o mínimo de dezesseis pessoas), os membros de cada área temática se comunicassem no intervalo entre as reuniões para que no próximo encontro sejam apresentadas as demandas a serem discutidas, com a finalidade de otimizar o tempo. O presidente destacou a necessidade de se ter mais tempo para discutir o Regimento do CMPC. Waldenilton Mota exemplificou o processo de construção do regimento do Conselho das Comunidades Negras, que foi feito em um seminário voltado apenas para os conselheiros. O presidente sugeriu que definissem a data e horário da próxima plenária, que deve ter uma duração maior, e nela se finalizar o debate sobre o Regimento, sendo que os membros devem debater anteriormente as questões entre si. Joelice Braga sugeriu que fossem definidas as estratégias para a discussão da próxima reunião. Waldenilton Mota destacou que foi a pessoa que sugeriu o maior número de propostas e que gostaria de ter o direito de defendê-las. Ficou definido que o encontro seja realizado no dia 30 de novembro, das 14h30 às 20h. Fernando salientou a necessidade de se mobilizar os outros conselheiros. O presidente destacou que o Conselho não conta com estrutura, ou seja, técnico administrativo, profissional de comunicação, sala, linha telefônica, entre outras necessidades. Fernando informou que a FGM vai mudar de endereço e na próxima sede terá o local específico do CMPC. Waldenilton Mota assinalou que essas providências levarão tempo e sugeriu fazer uma proposta de planejamento do conselho no próximo biênio. Fernando Guerreiro destacou que a FGM está funcionando em ritmo de secretaria e conta com a mesma equipe de antes. O presidente lembrou que na última Conferência Municipal de Cultura foi solicitado que seja criada uma Secretaria de Cultura. Fernando Guerreiro destacou que a nova secretaria não deve substituir a FGM, pois a natureza de fundação possibilita uma série de coisas que seriam inviáveis no caso de secretaria. O presidente acrescentou que cabe também ao Conselho discutir sobre a criação da secretaria, visto que ele é um órgão normativo. Ele reforçou a necessidade de se ter uma equipe de comunicação à disposição do

Conselho e de um técnico administrativo, bem como a criação de e-mails cujos endereços remetam ao CMPC e a criação de uma logomarca e identidade do órgão. Eric Castro informou que já foi criado um e-mail de divulgação com o endereço cmpec@salvador.ba.gov.br, cujos e-mails recebidos serão redirecionados para o e-mail de todos os conselheiros. Fernando Guerreiro se comprometeu a providenciar a logomarca por meio da FGM. Joelice Braga ressaltou a necessidade de o CMPC ter recursos para viabilizar o seu funcionamento, a exemplo da compra um gravador para registrar as reuniões. Waldenilton Mota disse que os conselheiros devem ter impressa a proposta da minuta do Regimento com as sugestões de alteração e seus respectivos autores indicados no texto, que deve ser lida em sua totalidade, de forma que todas as partes do texto sejam analisadas e aprovadas e não apenas as sugestões de alterações que foram apresentadas em tabela na reunião. Eric Castro lembrou que existe um sistema online contendo links com os principais documentos e cronogramas relacionados ao Conselho. Sem mais da pauta a ser discutida na reunião, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por mim e pelos demais membros presentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Salvador, Biênio 2015/2016.

Salvador, 18 de abril de 2017.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____



CONSELHO
MUNICIPAL DE
POLÍTICA
CULTURAL
DE SALVADOR



-
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____
24. _____
25. _____
26. _____
27. _____
28. _____
29. _____
30. _____